



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2015 AD REFERENDUM DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 34917/2015, trata da solicitação de transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo para o município de Parintins;

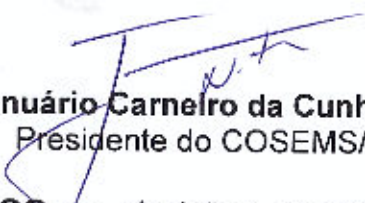
CONSIDERANDO a Portaria 1.392/MS de 3 de julho de 2014 que dispõe sobre habilitação de Estado e Município a receberem incentivo financeiro de investimento e de custeio (reforma), destinados à implantação e/ou implementação das Centrais de Regulação de Consultas e Exames e das Centrais de Regulação de Internações Hospitalares e implementação de Unidade Solicitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);


CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 60.690,00 (Sessenta mil, seiscentos e noventa reais) em caráter de excepcional necessidade para implantação do Complexo Regulador Regional do Baixo Amazonas colocando em funcionamento a Central de Regulação Ambulatorial no Hospital Jofre Cohen.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Parintins/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 082/2015 datada de 03 de novembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB